



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2013 (PROCESSO 011/504/DA/CM/2013) AO CONTRATO Nº 007/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013 (PROCESSO 002/140/DA/CM/2013) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., DEVIDO À CISÃO E INCORPORAÇÃO DA EMPRESA VIVO S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, Nº 450; Bairro: Cristo Redentor – Centro Administrativo, Fone: (91) - 3721-2109 / Fax: (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidenta, Senhora **Regina de Fátima da Silva Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 5.577.376 - SSP/PA e CPF nº 092.385.902-06, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini Nº 1376, Bairro: Cidade Monções – CEP: 04.571.936 / São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e I.E. Nº 108.383.949.112, sucessora por incorporação da empresa **VIVO S.A. e suas filiais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64 e I.E. Nº 90.159.826-64, com sede na Higienópolis, 1-10 Andar, Nº 1365; Bairro: Higienópolis – CEP: 86.015-010 / Londrina - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais Senhores: **Aix Andre Machado**, brasileiro, administrador, Gerente de Divisão Norte, RG: 23058598 SSP-SP, CPF: 252.665818-75 e **Sabrina de Matos Ramos**, brasileira, casada, administradora, Gerente de Seção VIVO Norte, RG: 4100540 SSP-PA, CPF: 373.481.752.87; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 007/2013 de 16 de abril de 2013, decorrente do Procedimento Licitatório, Tomada de Preços nº 001/2013, que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no **Processo 002/140/DA/CM/2013**, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social por sucessão da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devido à cisão e incorporação da empresa **VIVO S.A.** e suas filiais.

RUA ÍLSON SANTOS, Nº 450; BAIRRO: CRISTO REDENTOR – CENTRO ADMINISTRATIVO.
FONE: 091 - 721-2109 / FAX: 091 - 721-2643
CEP: 68.742-190 / CASTANHAL – PARÁ – BRASIL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ



Os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 27 da Lei 8666/1993, deverão ser mantidos, e as condições estabelecidas no contrato original, devem ser preservadas, observando-se sua validade e prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica renovada a dotação orçamentária do contrato inicial no valor de R\$217.556,40 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo.

Para atender às despesas do presente Termo Aditivo foi emitida a Nota de Empenho Estimativo nº, datada de 01 de agosto de 2013 no valor estimativo de R\$90.648,50 (noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para o exercício 2013, correspondendo a 05 (cinco) parcelas estimadas de R\$18.129,70 (dezoito mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações ou, ainda, novas determinações legais.

As despesas correrão à conta pelos seguintes elementos de despesas: Unidade Orçamentária: 10 10 – Câmara Municipal de Castanhal; Funcional Programática – 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal e Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2013, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

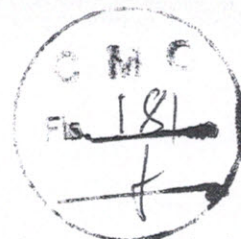
Rafael

[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

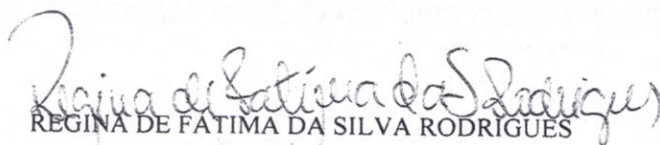


E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (tês) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E ASSINATURAS

Castanhal (PA), 01 de agosto de 2013.

CONTRATANTE


REGINA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES
Presidente

CONTRATADA


AIX ANDRE MACHADO
Gerente de Divisão Norte

Aix André Machado Corrêa
Ger. Divisão No
VIVO EMPRESAS


SABRINA DE MATOS RAMOS
Gerente de Seção

Sabrina de Matos Ramos
Gerente de Seção
VIVO EMPRESAS

TESTEMUNHAS:

Nome: Tammyrin Tamami Silva Tokata
Assinatura: Tammyrin Tamami Silva Tokata
CPF/MF: 85389772249
RG: 4726913

Nome: Sandra Rosa F. Vale
Assinatura: Sandra Rosa F. Vale
CPF/MF: 710749962-91
RG: 3098522

